Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.154

CRIA CARGOS ISOLADOS EM COMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR.*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Ficam criados dois cargos isolados de Auxiliar, em Comissão, cada qual, com vencimentos de Cr$ .... r$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, para prestação de serviços na Delegacia de Serviço Militar.

ART. 2º - Os cargos mencionados no Art. 1º serão preenchidos por indicação do Sr. Delegado do Serviço Militar e nomeados pelo Prefeito Municipal.

ART. 3º - Os titulares dos cargos criados pela presente lei obedecerão horário e condição de trabalho estabelecidos pelo respectivo Chefe da Unidade declarada nesta lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MARÇO DE 1.974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8579 DE 09/03/1974.

.....